

## **LEI MUNICIPAL N°. 3.200, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e aponta recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

## 02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito  
2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados  
3.3.90.14.00.00.00.00001-427 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração  
1003 – Feicomel e Outras feiras e Eventos  
3.3.90.39.00.00.00.0001-48 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00  
2051 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.3.90.14.00.00.00.0001-28 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.0001-32 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 100.000,00  
2052 – Centro de Processamento de Dados  
3.3.90.39.00.00.00.0001-43 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 46.000,00

## **05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

05.01- Secretaria de Obras e Viação  
1142 - Sinais de Televisão  
3.3.90.39.00.00.00.0001-95 – Outros Servicos de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
2059 – Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00.00020-140 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
06.02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
2060 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00.00.00001-443 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
06.05 – Manutenção do Ensino, Recurso Livre	

2011 – Manutenção do Centro Cultural		
3.3.90.30.00.00.00.0001-198 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
06.08 – Fundo Municipal da Cultura		
1002 – Festividades e Comemorações – Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30.00.00.00.0001-215 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-216 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00	

#### **07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

07.01 – Secretaria da Agricultura		
2064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.91.13.00.00.00.0001-234 – Obrigações Patronais		R\$ 5.000,00

#### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

09.02 – Fundo Municipal de Saúde		
2072 – Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00.4760-323 – Material de Consumo		R\$ 30.000,00
09.02 – Fundo Municipal de Saúde		
2073 – Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00.4110-326 – Material de Consumo		R\$ 30.000,00

**Total da Suplementação** R\$ 301.000,00

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

#### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01 – Gabinete do Prefeito		
2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados		
3.3.90.39.00.00.00.0001-16 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.0001-18 – Equipamentos e material Permanente		R\$ 9.000,00
2100 – Manutenção dos Veículos do Gabinete		
3.3.90.30.00.00.00.0001-20 – Material de Consumo		R\$ 60.000,00

#### **03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01 – Secretaria de Administração		
2051 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.91.13.00.00.00.0001-26 – Obrigações Patronais		R\$ 100.000,00

#### **06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

06.02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE		
2060 Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00.00.00.0020-151 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00	

#### **16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

16.01 – Reserva de Contingência		
2085 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.0001-422 – Reserva de Contingência		R\$ 107.000,00

**Total da suplementação** R\$ 301.000,00

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 12 de agosto de 2013.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em 12 de agosto de 2013,  
devendo permanecer afixado no Mural  
de Publicações Oficiais no período de  
12/08/2013 a 12/09/2013.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração